



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Obras Públicas



CARTA-CONTRATO Nº 024/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2026
DISPENSA POR LIMITE ELETRÔNICA Nº 25/2026

INFORMAÇÕES DA CONTRATANTE						
RAZÃO SOCIAL	Município de Caratinga					
CNPJ	18.334.268/0001-25					
ENDEREÇO	Av. Professor Armando Alves da Silva, nº 1950, Centro, Caratinga/MG					
REPRESENTANTE	Gustavo Henrique Costa de Paula					
CPF	***985.616-**					
INFORMAÇÕES DA CONTRATADA						
RAZÃO SOCIAL	56.021.707 AMANDA MATNI DE SOUSA CALDAS DA SILVA					
CNPJ	56.021.707/0001-39					
ENDEREÇO	Avenida Gentil Bittencourt, 2289, São Braz, Belém – PA CEP: 66.063-022					
REPRESENTANTE	AMANDA MATNI DE SOUSA CALDAS DA SILVA					
CPF	003.xxx.812-10	IDENTIDADE	5.xxx.988 SEGUP			
CONTATO	Telefone: (91) 9829-00975 E-mail: amandamatni@hotmail.com					
OBJETO DA CONTRATAÇÃO						
Contratação de empresa especializada para o fornecimento de ferramentas, equipamentos e materiais de borracharia, destinados à manutenção preventiva de pneus e rodas de veículos e máquinas da frota municipal, para atendimento das demandas da Oficina Municipal, vinculada à Secretaria de Obras Públicas e Defesa Social.						
ITENS ADJUDICADOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QNT.	V. UNIT.	V. TOTAL
4	Jogo de soquete 1/2 26 peças	UND	feron	1	R\$ 694,00	R\$ 694,00
VALOR GLOBAL ADJUDICADO						
R\$ 694,00 (seiscentos e noventa e quatro reais)						
No valor descrito acima estão incluídos todos os custos que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto deste Contrato, tais como impostos, taxas, fretes e demais custos.						
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
2073 02 09 01 04 122 0002 2130 000 339030370000						
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO						
Os pagamentos serão efetuados de maneira integral em até 30 dias, contados da entrega da Nota Fiscal. Em caso de erro ou necessidade de troca da Nota Fiscal, o prazo supracitado será contado a partir da nova data de entrega do documento. Não caberá reajuste de valores.						
CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA						
O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento (ou documento equivalente); A entrega deverá ser realizada conforme disposição do Termo de Referência;						



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Obras Públicas



Os itens deverão ser entregues em local indicado na autorização de fornecimento.

OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas, de acordo com o Aviso de Dispensa e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos;

Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial desta Carta-Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Comprometer-se integralmente em cumprir as disposições, prevista em Lei, que vierem a reger ou orientarem este processo.

São obrigações do Contratada:

Realizar a entrega dos objetos dentro do prazo e no local indicado;

Arcas com os custos que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto deste Contrato, tais como impostos, taxas, fretes e demais custos;

Realizar a troca dos itens que se encontrarem em desacordo com o descritivo;

Realizar a troca dos itens avariados que se encontrarem dentro do prazo de garantia, sendo constatada a cobertura para estes.

Comprometer-se integralmente em cumprir as disposições, prevista em Lei, que vierem a reger ou orientarem este processo.

PENALIDADES

O descumprimento parcial ou total dos compromissos firmados acarretará as punições prevista no art. 155 da Lei Federal 14.133/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Carta-Contrato será de 12 (doze) meses, contudo, o término deste não exime a contratada de responsabilidade pelos serviços prestados

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

DO FORO

É eleito o Foro da Comarca deste Município contratante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Obras Públicas



DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem as partes contratantes assim justas e acordadas, lavrou-se o presente Termo, em meio eletrônico, lido e achado em conforme, é assinado pelo representante da entidade pública, o representante da entidade privada e sendo dispensadas testemunhas pelo CPC, art. 784, §4º.

Caratinga, 23 de março de 2026

GUSTAVO HENRIQUE COSTA DE PAULA
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

AMANDA MATNI DE SOUSA CALDAS DA SILVA
56.021.707 AMANDA MATNI DE SOUSA CALDAS
DA SILVA
CNPJ 56.021.707/0001-39